



PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026 – PNAB – CICLO II

Onde se lê:

“A apresentação do ANEXO X – Termo de Ciência, Responsabilidade, Autorização de Uso de Imagem, Voz, Dados Pessoais e Proteção de Crianças e Adolescentes é obrigatória para todos os proponentes. Sua ausência, não preenchimento ou não assinatura implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, conforme a fase do certame em que for constatada a irregularidade, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.”

Leia-se:

A apresentação do **ANEXO X – Termo de Ciência, Responsabilidade, Autorização de Uso de Imagem, Voz, Dados Pessoais e Proteção de Crianças e Adolescentes** será **facultativa na fase de inscrição**, não constituindo requisito de admissibilidade da proposta nem motivo para inabilitação durante a etapa de seleção.

O referido documento **passa a ser obrigatório exclusivamente na fase de habilitação**, devendo ser apresentado apenas pelos proponentes classificados e convocados para essa etapa.

A ausência, o não preenchimento ou a falta de assinatura do Anexo X na fase de habilitação implicará na **inabilitação do proponente**, com a convocação do respectivo suplente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Município de Três Barras, em 03 de Julho de 2026